

PORTARIA CRCCE Nº 31/2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS COM FINALIDADE DE CUSTEAR DESPESAS COM VIAGEM PARA SÃO BENEDITO, PARA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 3°, I, da Portaria CRCCE nº 241/2022 que instituiu os procedimentos para utilização de recursos do CRCCE, através de Suprimentos de Fundos;

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder ao conselheiro RONDINELLY COELHO RODRIGUES suprimento de fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cobrir despesas de viagem a São Benedito, para representação institucional, a fim de participar de Reunião de Licenciamento Ambiental Municipal, nos dias 01 e 02/02/2024.
- Art. 2º Caso haja saldo, o suprido deverá efetuar a devolução do recurso em até 03 (três) dias úteis, contados da data limite para uso do valor, que é até 02/02/2024.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade do mesmo prestar contas do valor recebido junto ao setor competente, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do término do prazo da aplicação do recurso.
- Art. 4º A prestação de contas do suprimento para viagem deverá conter a relação de despesas acompanhada de documentos originais comprobatórios, devidamente revestidos das formalidades legais, emitidos em nome do Conselho em data dentro do período de aplicação, do itinerário efetuado, devidamente atestados, sem emendas ou rasura, os comprovantes de depósitos bancários ou transferências eletrônicas do valor do saldo restante, as informações sobre o itinerário de viagem realizada e o parecer do superior hierárquico de que a prestação foi devidamente conferida.
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 31 de janeiro de 2024.

